



## **DELIBERAÇÃO Nº 029/2021 – CEDCA/PR**

**Considerando** protocolo nº 17.491.764-7 sobre o Cartão Futuro e a atualização do status do processo de aprovação do Projeto de Lei e ampliação do atendimento até 21 anos,

**Considerando** que o Departamento do Trabalho encaminhou um Projeto de Lei nº 129/2021 que altera o artigo 7º da Lei nº 20.328, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização e pagamento da subvenção econômica nos contratos de aprendizagem em caráter emergencial para minimizar os efeitos da situação de calamidade pública no Estado do Paraná,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 21 de Maio de 2021,

### **DELIBEROU,**

**Art. 1º** Pela aprovação da utilização dos recursos do FIA para jovens com mais de 18 anos, em cumprimento de medidas socioeducativas, excepcionalmente nos termos do art. 113 do Estatuto da Criança, para execução da primeira e segunda etapa do Cartão Futuro, com anuência dos representantes do Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 21 de Maio de 2021.



José Wilson de Souza

**Presidente do Conselho Estadual dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**